

Certifico que Michael John Langley, solteiro, maior, e Palm Lands Investments Limited, constituem a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Flash 7 — Construção Civil, L.ª
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Santo António, 68, 3.º, direito, na cidade e concelho de Faro, freguesia da Sé.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil. Serviços de pinturas e canalizações.

Artigo 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, uma de cada sócio.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Está conforme o documento original.

24 de Agosto de 2005. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2006831925

FLORIPES PEREIRA, UNIPessoal, L.ª

Anúncio n.º 7681-NL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 2024; identificação de pessoa colectiva n.º 506369870; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/09112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte acto:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 16 de Agosto de 2005

Está conforme.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010109465

FLORISTA LOPES, L.ª

Anúncio n.º 7681-NM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 1964; identificação de pessoa colectiva n.º 506326608; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/27122005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o seguinte acto de registo:

Deslocação da sede social para Pena de Amigo, freguesia de Mouçós, em Vila Real.

Está conforme.

29 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010108906

FOLHAS & RABISCOS, UNIPessoal, L.ª

Anúncio n.º 7681-NN/2007

Sede: Edifício IMC, Estrada da Bota, Silvares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 2037/051130; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/051130.

Certifico que Celso de Jesus Moura, solteiro, maior, residente no lugar de São Martinho, Meinedo, Lousada, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Folhas & Rabiscos — Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede no Edifício IMC, Estrada da Bota, freguesia de Silvares, concelho de Lousada.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar sucursais ou outras formas de representação social.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de artigos de papelaria, jornais e revistas e livros.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, mediante criação de uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único, Celso de Jesus Sousa Moura.

4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, fica afectada ao sócio único, que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

2 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar e vender viaturas automóveis;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Celebrar contratos de locação.

5.º

A sociedade poderá adquirir quotas em sociedades de responsabilidade limitada, com objecto igual ou diferente do seu, desde que a sócia não fique na situação de sócio único dessa sociedade.

6.º

Fica o gerente autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Miranda Nunes*.

2008229440

FONSECA E MARQUES, L.ª

Anúncio n.º 7681-NO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 418/050560; identificação de pessoa colectiva n.º 500117683; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 10; números e datas das apresentações: 11 de 13/12/2004 e 1 de 03/01/05.